



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 034/2020

Abre inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a cadastro reserva para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Enfermeiro.

O **Prefeito Municipal de Restinga Sêca Paulo Ricardo Salerno**, no uso de suas atribuições, visando selecionar candidatos para formação de banca de candidatos à contratação temporária de caráter emergencial, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República, e Artigos 205 a 209 da Lei Complementar Nº 1/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Restinga Sêca), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Nº 26/2011 (Regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado).

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais em caráter temporário para a função abaixo especificada, para opção de cadastro reserva para as vagas que poderão surgir durante o período de validade deste processo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria Nº 31/2017.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura e demais atos e decisões inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura (www.restingaseca.rs.gov.br), no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Art. 4º do Decreto Nº 26/2011.

1.5 O processo seletivo simplificado constituirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 Todos os interessados em participar deste processo seletivo deverão, obrigatoriamente, realizar a leitura integral e acurada deste edital, sendo sua responsabilidade conhecer o regramento editalício uma vez que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita do regramento, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância, sendo única e exclusiva responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar as publicações oficiais referentes ao andamento desta seleção.

1.7 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu e entregou corretamente os dados/campos da **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO III)** e **GRADE CURRICULAR (ANEXO IV)**, sem erros e todos os dados preenchidos, dentro de envelope fechado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

Qualquer constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à contratação, acarretará rescisão contratual, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, e/ ou de acordo com a conveniência e interesse da Administração Pública, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

1.9 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 DO NÚMERO DE VAGAS, DA ESCOLARIDADE, DA CARGA HORÁRIA:

Nº VAGAS	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
CR	Enfermeiro	Superior Completo	40 h	R\$ 4.072,99

* CR: Cadastro Reserva

2.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONTRATADOS: As atribuições e funções constam no ANEXO I, parte integrante deste Edital.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Artigos 142 e 143 da Lei Complementar N° 1/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Restinga Sêca), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.2 O período para a realização das inscrições será de 16 a 20 de novembro de 2020, conforme ANEXO II deste Edital.

3.3 A inscrição deverá ser realizada presencialmente junto ao Centro Administrativo da Prefeitura, situado à Rua Moisés Cantarelli, 368, com entrega de documentos em *envelope fechado devidamente* protocolado na recepção, *das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min.*

3.4 Poderá, ainda, ser efetuada a inscrição através de terceiros, desde que junte procuração com firma legalmente reconhecida em Cartório (Anexada junto a Ficha de Inscrição ao lado de fora do envelope), e com poderes especiais e expressos, munido da documentação completa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

3.5 O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas terá sua inscrição cancelada, e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.6 O valor das inscrições será de **R\$ 37,78 (Trinta e sete reais e setenta e oito centavos)**. De acordo com a Lei Complementar nº 13/2018 – Tabela IX do Código Tributário Municipal.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado).

4.1.1 O Formulário de Inscrição (Anexo III), devidamente preenchido, deverá ser entregue em uma via, **anexo externamente ao envelope** com a documentação (obrigatória e da prova de títulos), momento em que o inscrito receberá seu comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

4.1.2 ENVELOPE FECHADO CONTENDO DENTRO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

4.1.2.1 CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.2.2 PROVA DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES MILITARES (para sexo masculino);

4.1.2.3 PROVA DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS (certidão de quitação eleitoral, emitida no Cartório Eleitoral);

4.1.2.4 PROVA DE INSTRUÇÃO: Certificado do Curso Superior em Enfermagem.

4.1.2.5 CURRÍCULO PROFISSIONAL/ GRADE CURRICULAR que deve ser preenchida, conforme **ANEXO IV** do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas na grade (documentos organizados, numerados e identificados de acordo com a grade).

4.1.2.6 As cópias contidas dentro do envelope, referente aos documentos necessários, é de responsabilidade do candidato, junto deverá conter a **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS – ANEXO VII** – estando ciente de que prestar declaração falsa é crime, previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro sujeitando o declarante a suas penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.1.2.7 Apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, a documentação citada no Anexo VII.

4.1.2.8 Não fazer parte do grupo listado no anexo VIII – Vedações para participação.

4.1.2.9 No ato de inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato declara a ausência de quaisquer das condições arroladas no Anexo VIII, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente a Administração Municipal de quaisquer delas.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura (www.restingaseca.rs.gov.br), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, conforme modelo apresentado no ANEXO V, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 Os documentos relativos aos Títulos, deverão ser entregues, **EXCLUSIVAMENTE**, dentro de envelope fechado devidamente protocolado na recepção do Centro Administrativo de Restinga Sêca.

6.2 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO IV do presente Edital.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados conforme os seguintes critérios:

	Especificação	Pontuação Unitária
1	Curso Técnico na área da Saúde	05
2	Cursando curso de pós graduação de Especialização na área da Saúde	15
3	Habilitação em curso de pós graduação de Especialização na área da Saúde	20
4	Cursando curso de pós graduação de Especialização Mestrado na área da Saúde	25
5	Habilitação em curso de pós graduação de Mestrado na área da Saúde	30
6	Cursando pós graduação de Especialização Doutorado na área da Saúde	35
7	Habilitação em curso de pós graduação de Doutorado na área da Saúde	40
	Cursos de qualificação profissional, <i>desde que relacionados com a área da inscrição</i> , de acordo com o descrito abaixo:	
8	I – Títulos de 20 a 100 horas (máximo de 03 certificados).	05
	II – Títulos acima de 101 horas (máximo de 03 certificados).	10
	Os cursos referentes ao item nº 8 somente serão considerados para pontuação quando a expedição do certificado tiver ocorrido antes do período de início das inscrições.	
	Títulos sem conteúdo programático não serão pontuados. Deverá constar o número de horas no certificado, para fins de computar a pontuação. Os Certificados Digitais deverão conter o código de autenticação.	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 2 (dois) dias, a Comissão deverá proceder à contagem de pontos .

7.2 Ultimada a contagem dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo apresentado no ANEXO V.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Obter maior pontuação em Formação Profissional;

9.1.2 Obter maior pontuação em Cursos de Qualificação Profissional na área para a qual se inscreveu;

9.1.3 Sorteio Público

9.1.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9.1.5 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico (www.restingaseca.rs.gov.br), contendo a classificação de todos os candidatos.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

11.1.3 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.4 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.5 E demais documentos e certidões solicitadas pelo Departamento de Recursos Humanos, conforme ANEXO VII deste Edital.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone ou correio eletrônico e Edital de Convocação publicado no site da Prefeitura, para assegurar a ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais para atendimento direto à população em geral, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme anexo VIII – Vedações para participação, deste edital.

12.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.3 Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus telefones de contato e endereço.

12.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Restinga Sêca, 13 de novembro de 2020.


Paulo Ricardo Salerno
Prefeito Municipal

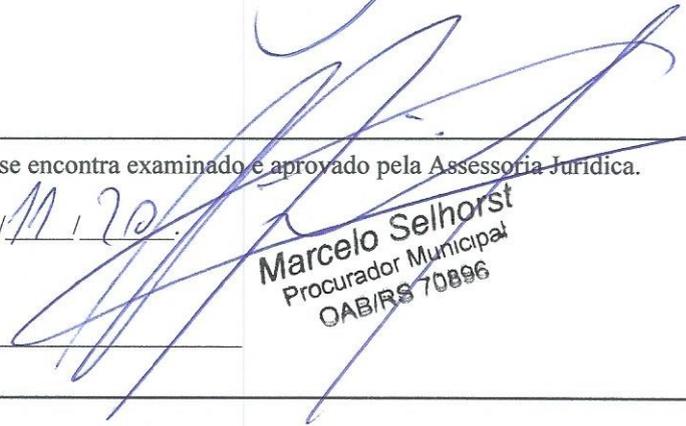
Registre-se e Publique-se;


Jarbas Augusto Milbradt
Dir. Depto. Adm. Do Gabinete

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em: 16/11/20

OAB:


Marcelo Selhorst
Procurador Municipal
OAB/RS 70896



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

ANEXO I

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

Descrição analítica: Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes, planejar, organizar, dirigir e avaliar os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência, desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes, coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde e conhecimento epidemiológico, estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis responsabilizando-se pela implementação da metodologia da assistência de enfermagem, realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios, supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe, prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados a clientela durante a assistência de enfermagem, controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem, elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação, participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes a sua área de atuação, participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação, participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Fundação e outras entidades públicas particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de saúde pública e em rotina pela instituição de saúde, realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Quando designado para exercer suas funções na Estratégia Saúde da Família:

a) Descrição sintética: Desenvolver processos em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo as pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.

b) Descrição analítica: Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, responder pela observância médica, ministrar remédios, zelar pelo bem estar e segurança dos doentes, auxiliar os médicos, promover o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

abastecimento de material de enfermagem, realizar consulta de enfermagem, executar, no nível de sua competência, as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao idoso e ao trabalhador; promover e executar ações de prevenção de câncer de mama e colo de útero; desenvolver ações de capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade e contribuir para o meio ambiente tornarse mais saudável; discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde; coordenar o processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho da Unidade de Saúde da Família.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Especial I: O trabalho poderá ser executado tanto na área rural ou urbana.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
b) Grau de Instrução: Curso em nível superior em Enfermagem e registro ativo no Conselho competente.

Publicado no Mural da Prefeitura
Municipal no período de 17/11/20
a 15/12/20

Responsável pela publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

ANEXO II

CRONOGRAMA

Abertura das Inscrições	5 dias	18 a 24/11/2020
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas	1 dia	25/11/2020
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	26/11/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	27/11/2020
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	30/11/2020
Publicação da homologação Final de inscritos	1 dia	01/12/2020
Análise dos currículos / critério de desempate	2 dias	02 e 03/12/2020
Publicação do resultado preliminar	1 dia	04/12/2020
Recurso	1 dia	07/12/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	08/12/2020
Julgamento do Recurso pelo Prefeito. SORTEIO PÚBLICO para desempate de notas (se necessário for). LOCAL: Prefeitura Municipal de Restinga Sêca – Rua Moisés Cantarelli, 368 - Sala 34 (Horário: 14 horas)	2 dias	09 e 10/12/2020
Publicação do Resultado Final	1 dia	11/12/2020
TOTAL	18 dias	

OBSERVAÇÕES: - Os prazos previstos no cronograma deste edital poderão sofrer alterações de acordo com o interesse da Administração Pública, desde que dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ENFERMEIRO - EDITAL Nº 34/2020

Nome do Candidato: _____

Endereço Completo: _____

Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Carteira Identidade: _____

Data de Nascimento: __/__/__

CPF: _____

E-mail: _____

Solicito minha inscrição para o cargo de ENFERMEIRO. Declaro conhecer e concordar com todos os termos do Edital de Processo Seletivo nº 34/2020, exigidos para inscrição e ingresso, bem como declaro a veracidade das informações e documentos anexados por ocasião da inscrição.

Restinga Sêca, _____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 034/2020

Ao
Prefeito Municipal
Restinga Sêca - RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 034/2020.

CANDIDATO: _____

RG Nº.: _____

CPF: _____ Email: _____

ENDEREÇO: _____

Justificativa do candidato/razões do recurso:

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em **LETRA DE FORMA OU DIGITAR** e encaminhar para o Comissão de Processo Seletivo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Reservado para Comissão de Processo Seletivo Simplificado

RECEBIDO EM: ____/____/____.

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS (TEM QUE SER REDIGIDA TOTALMENTE A PRÓPRIO CUNHO)

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na rua _____ nº _____ Bairro _____ na cidade de _____, declaro para os devidos fins que todos os documentos apresentados em cópia simples correspondem fielmente aos seus originais, sendo que a qualidade e integralidade da reprodução assim como sua veracidade é de minha única e exclusiva responsabilidade, sendo em caso de posterior comprovação de falsidade ou manipulação das informações podendo ser responsabilizada cível e criminalmente.

Declaro estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante a suas penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ de _____ de 2020.

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

ANEXO VII

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO

➤ **Xerox e Original**

- ⇒ Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor;
- ⇒ Certidão Casamento ou Nascimento;
- ⇒ Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- ⇒ Carteira de Trabalho – CTPS;
- ⇒ Cartão de PIS/PASEP;
- ⇒ Certificado de conclusão de escolaridade;
- ⇒ Comprovante de registro ativo no conselho competente;
- ⇒ Carteira de Motorista, para cargo específico;
- ⇒ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- ⇒ Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
- 1 foto 3x4; (professores: 2 fotos 3x4);
- Atestado Médico (comprovando aptidão para o trabalho. Este, por conta da Prefeitura);
- Documento constando o número da conta Bancária no Banrisul;
- Declaração de bens;
- Declaração constando se possui outro vínculo empregatício ou recebe proventos de aposentadoria;
- Número de telefone e E-mail para contato.

Certidões:

- Certidão negativa civil e criminal – por meio do site: <http://www.tjrs.jus.br>;
- Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal/ 4ª região – por meio do site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- Certidão de Quitação Eleitoral – por meio do site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

ANEXO VIII

VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais de nível superior para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme lista abaixo:

- I – Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial, conforme Anexo III – Cronograma;
- II – Diabetes insulino-dependente;
- III – Insuficiência renal crônica;
- IV - Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
- V – Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- VI – Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores, conforme regulamentação a ser expedida pela SOST/SEDE;
- VII – Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- VIII – Cirrose ou insuficiência hepática;
- IX - Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
- X - Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).